



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.536

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.223 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Define, nos âmbitos das 4ª e 5ª Gerências Regionais de Educação, as novas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, com a nova denominação, porte e simbologia dos cargos do corpo diretivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que cria o Programa de Educação Integral, composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas – ECIS, assim como a Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018, com redação alterada pela Lei nº 11.268, 29 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o corpo diretivo das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas,

DECRETA:

Art. 1º As escolas da rede pública estadual, nos âmbitos das 4ª e 5ª Gerências Regionais de Educação, constantes no Anexo Único do presente Decreto, terão o Corpo Diretivo alterado, passando a funcionar de acordo com o art. 1º da Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º A denominação da escola, o porte e a estrutura de cargos comissionados, com respectiva simbologia, a que se refere o art. 1º deste Decreto, também ficam definidos na forma do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2022; 134ª da proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.223 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
ANEXO ÚNICO - 4ª e 5ª GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - GRE

GRE	CIDADE	NOME DA ESCOLA ATUAL	PORTE ATUAL	SIMBOLOGIA DOS CARGOS ATUAL			NOVO NOME	NOVO PORTE	NOVOS SÍMBOLOS	
4	BARAÚNA	EEEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES	7-B	DIRETOR			ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES	7-A	CDCl-1	SDCl-1
5	CONGO	EEEFM MANOEL ALVES CAMPOS	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MANOEL ALVES CAMPOS	7-A	CDCl-1	SDCl-1
5	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MALAQUIAS BATISTA FEITOSA	7-A	CDCl-1	SDCl-1
5	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ	6-B	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARTOLOMEU MARACAJÁ	7-A	CDCl-1	SDCl-1
5	SÃO JOÃO DO TIGRE	EEEFM MARIO OLIVEIRA CHAVES	6-B	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MARIO OLIVEIRA CHAVES	7-A	CDCl-1	SDCl-1
5	CARAÚBAS	EEEFM SERVELIANO DE FARIAS CASTRO	6-B	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SERVELIANO DE FARIAS CASTRO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
5	AMPARO	EEEFM DE AMPARO	8-A	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE AMPARO	7-A	CDCl-1	SDCl-1

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 037/2022/SEAD.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, e o Protocolo nº 001/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22010752-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, da servidora WELLINGTA MAGNOLIA LACERDA LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 136.724-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com ônus para o Órgão de Origem, até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 035/2022/SEAD

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.010.038-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VALTER SOUZA VELOSO CAMELO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 71.320-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 038/2022/SEAD.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, e o Protocolo nº 001/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22010745-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, da servidora FÁTIMA APARECIDA ALVES DE SOUSA CHAVES, matrícula nº 92.704-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com ônus para o Órgão de Origem, até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 036/2022/SEAD

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.010.447-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANA CARLA DIAS DE LUNA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.866-7, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

PORTARIA Nº 039/2022/SEAD.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, e o Protocolo nº 001/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22010742-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, do servidor JOSÉ EDILBERTO LIMA MOREIRA, matrícula nº 81.241-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para o Órgão de Origem, até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 040/2022/SEAD.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, e o Protocolo nº 001/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22010754-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, da servidora SHEILA AZEVEDO FREIRE, matrícula nº 77.617-3, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com ônus para o Órgão de Origem, até 31 de dezembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 021/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERICULOSIDADE	DESPACHO
21.015.256-7	GEREMIAS DE SOUZA SILVA	659.668-1	0022/2022/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
21.015.563-9	LENIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA	185.319-8	0023/2022/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 004/2022.

EXPEDIENTE DO DIA: 18/01/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, ÓRGÃO DE RETORNO. Lists administrative staff and their respective departments.

RESENHA Nº 005/2022.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/01/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU o pedido de cessão do servidor abaixo:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO. Lists a specific staff member and their details.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 024/2022
14/01/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Main table for Licença Maternidade and Licença para Tratamento de Saúde. Contains multiple rows for different staff members, their respective licenses, and dates.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists a staff member and their details.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 025/2022
17/01/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Main table for Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, and Prorrogação de Licença Saúde. Contains multiple rows for different staff members and their respective licenses.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 019/2022
13/01/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Main table for Licença Maternidade and Licença para Tratamento de Saúde. Contains multiple rows for different staff members and their respective licenses.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO FALCÃO DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de n.º 001/2022

João Pessoa – PB, 17 janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA, portador da matrícula nº 179.692-5 como gestor do Contrato de nº 002/2022, que será firmado com a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO com CNPJ: 12.845.031/0001-22, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, conforme processo administrativo nº CCG-PRC-2022/00013 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat. 169.003-5

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 007/GS/SEAP/2022

Em 06 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Table with 2 columns: Assinatura Digital Anual/Semestral/Impressa Semestral/Número Atrasado, and corresponding costs in R\$. Lists administrative fees.

RESOLVE designar as servidoras ANNA PAULA BATISTA DOS SANTOS, Gerente Executiva do Escritório Social do Estado da Paraíba, matrícula nº 189.123-5 e GILSONETE FERREIRA DE SOUZA, Técnica de nível médio, matrícula nº 82.931-5, para responderem pela abertura, liberação e fechamento de contas-poupança junto ao Banco do Brasil, destinadas a receberem depósito do valor do pecúlio descontado na remuneração do trabalho dos reeducandos desta Secretaria. Publique-se. Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 008/2022

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas superiores atribuições, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, como Membro Titular e a Servidora ADHÁLIDA MARIANE TEIXEIRA MODESTO, matrícula 186.264-2, como Membro Suplente, para compor o COIJUV - Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude (Conforme Lei Estadual nº 10.993/2017), no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Dpusdeja Quiróga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 03/2022 - SUPLAN.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de João Pessoa/PB, objeto da **Concorrência nº 19/2021 - Processo Administrativo nº 1542/2021**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba

PORTARIA SERI Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, no âmbito da Secretaria de Estado da Representação Institucional - SERI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual c/c o art. 14, incisos II e XV, do Decreto nº 41.434, de 16 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018 c/c o art. 17 do Decreto nº 40.546, de 17 de setembro de 2020, que tratam, respectivamente, da instituição e da necessidade de constituição das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a importância do gerenciamento dos documentos analógicos e digitais e a necessidade de elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do ambiente digital de gestão documental e gestão dos documentos digitais, por meio do Sistema PBDoc,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Representação Institucional - SERI, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SERI, em consonância com os artigos 21 e seguintes da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, composta pelos servidores abaixo:

1. LARA CRISTINA VIEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 190.437-0, Chefe de Gabinete, que o coordenará;
2. ADRIANA AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.426-0, Gerente de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças;
3. DANIEL DUARTE QUINTANS, matrícula nº 155.117-5, Gerente Executivo de Promoção e Representação Institucional;
4. JOANAIDE MENDES MACHADO, matrícula nº 4070-3, Psicóloga; e
5. JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA, matrícula nº 177.722-0, Técnico Administrativo.

Art. 2º Compete à CPAD/SERI:

I - realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no âmbito da SERI, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II - contribuir na elaboração, na atualização e na análise da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades-fim, aprovando as minutas e/ou sugerindo alterações;

III - aprovar minutas, sugerir alterações e propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

IV - encaminhar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos para aprovação e homologação pelo Arquivo Público da Paraíba e proceder à publicidade, após aprovação;

V - orientar os setores quanto à aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

VI - manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, para o bom andamento dos serviços;

VII - coordenar o processo de recolhimento de documentos ao Arquivo Público do Estado, quando for o caso;

VIII - realizar a gestão de documentos digitais;

IX - acompanhar a implantação, da execução e da manutenção do ambiente digital de gestão documental;

X - realizar a modelagem de documentos digitais;

XI - dar o suporte inicial aos usuários do PBDoc; e

XII - manter contato com a equipe de Coordenação do PBDoc e do Arquivo Público do Paraíba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SERI Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Substitui a autoridade de monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Secretaria de Estado da Representação Institucional - SERI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual c/c o art. 14, incisos II e XV, do Decreto nº 41.434, de 16 de julho de 2021, e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 66 do Decreto nº 33.050, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Rita Cássia Gonçalves de Melo, matrícula nº 99.174-1, do encargo de autoridade de monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 2º Designar o servidor Daniel Duarte Quintans, matrícula nº 155.117-5, como autoridade de monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Secretaria de Estado da Representação Institucional - SERI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária de Representação Institucional do Estado da Paraíba



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 012/2022/DS

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **IVENALDO DA SILVA CAMILO**, matrícula **1926-7**, para responder pela Gerência Executiva de Registro de Veículos, pelo período de 17 de Janeiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de Janeiro de 2022.

Art. 3º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Superintendente

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 001/2022-LIFESA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS PREGOEIRAS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAR PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS.

O LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA, empresa pública, representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Luciano Piquet da Cruz, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 38, inciso III, da Lei 8.666/93 e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda, em obediência ao Estatuto Social da Empresa no seu Art. 30º § 9º e ainda,

CONSIDERANDO as atribuições do pregoeiro, conforme o previsto no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeira e equipe de apoio do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, nos pregões presenciais ou realizados no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme descrição infra:

FUNÇÃO	NOMES	CPF
Autoridade Competente	Luciano Piquet da Cruz	181.309.334-20
Pregoeira	Patrícia Batista Maia	007.442.854-37
Pregoeira	Ticiane Hercília Chaves Cavalcanti	029.899.694-46
Apoio	Rafael Telesforo Bernardes	068.026.356-07
Apoio	Thamires Batista Gonçalves Ugulino	096.912.204-74

Art. 2º – A pregoeira acima designada poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
Diretor Presidente
LIFESA

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 003/2022

O Vice-Presidente em Exercício da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. **GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808/2006, artigo 7º, inciso XXIV, observada as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa DREI 17/2013, bem como o que consta no Processo Administrativo 19/049074-8, e após devido exame pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia

RESOLVE,

conceder a matrícula nº 30 de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, para a Sr. **GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2022.

GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA

Vice-Presidente em Exercício da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Complexo Hospitalar Regional Dep. Jandhuy Carneiro

Portaria Nº 001/2022-DG/CHRDJC

Patos, 17 de janeiro de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 0124/2021	Serviço de Restauração e Pintura	Gestor	Josimar Medeiros Lima	911.923-0	029.265.614-90
		Fiscal	Robson De Araújo Viana	911.311-0	074.848.974-69

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 02/PGE

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARFRAN JOSE CUNHA URTIGA**, matrícula nº 184.502-1 Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2020/2021**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 051

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5806-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSANA MARIA FARIAS CRUZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **REINALDO DA SILVA CRUZ**, matrícula nº. **700.125-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0054

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 06005-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2303/16, publicada no D.O.E de 05/10/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIETE OLIVEIRA DE ANDRADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **69.362-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1196

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003954-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **129.516-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 28 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003099-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNADI BATISTA DA SILVA**, no cargo de **Professor Doutor D DE** matrícula nº **1.21199-4**, lotado (a) na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.
João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1198

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005865-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GILDETE MARIA CAMPOS SOARES**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **661.024-2**, lotado (a) na **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1159

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 04220-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ADAÍNO BARROS DA NÓBREGA**, no cargo de **Médico**, matrícula nº **611.734-1**, lotado (a) no **IASS - Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.
João Pessoa, 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1172

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003805-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ÂNGELA MARIA SANTIAGO**, no cargo de **Professor Doutor Associado D DE** matrícula nº **1.20817-9**, lotado (a) na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1183

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005731-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES ARAÚJO**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **661.533-3**, lotado (a) na **FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 20 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3862-15,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTONIO GERALDO DA SILVA**, matrícula nº. 510.891-8 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.
João Pessoa, 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000048-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS CAVALCANTE** no cargo de **Perito Criminal**, matrícula nº **076.506-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005249-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOANA D’ARC DA SILVA** no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **96.790-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004814-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA FRANCY GOMES** no cargo de **Técnico de Nível Superior**, matrícula nº **99.938-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000047-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **JOSEFA VITORIANO DE SOUSA LIMA** no cargo de **Atendente**, matrícula nº **069.777-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000045-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **ALIVAR GUTEMBERG DO VALE** no cargo de **Auditor Fiscal Mercado Trânsito**, matrícula nº **093.835-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004970-21,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **JOSÉ ERALDO FERNANDES ESTRELA** no cargo de **Auxiliar de Administração**, matrícula nº **149.144-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso II da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 011-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	5707-21	EUDACLE CAVALCANTE DA CUNHA	REVISÃO DE PENSÃO
----	---------	-----------------------------	-------------------

João Pessoa 14 de janeiro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) público(a) estadual, abaixo relacionado(a), para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.010.822-6	698.646-3	SUENIO BORGES SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

**Empresa Paraibana de
Comunicação S/A - EPC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para reunião do Conselho de Administração Nº 001/2022

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 001/2022, a se realizar as 09h30min do dia 21 de janeiro de 2022, de forma remota, por meio da plataforma *Google meet*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- Apresentação da Resolução 01/2022 referente a transformação, criação e extinção de cargos comissionados e a nova estrutura organizacional da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC;

II- Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 14 de janeiro de 2022.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Lúcio Landim Batista da Costa – Membro Titular

Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular

William Pereira da Costa – Membro Titular

Rui Cezar de Vasconcelos Leitão – Membro Titular

Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular